

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 0154/2004

Processo n.º: 089483-2000/04.2
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 422/2004, indicam o vencedor para o seguinte lote de medicamento:
1 – MESILATO DE BROMOCRIPTINA 2,5mg 360.024 comprimidos, empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A.
Valor Total: R\$ 421.288,08
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2004.
D.A. - Divisão de Compras

Código 39832

ATO DE PRORROGAÇÃO "EX OFFÍCIO" n.º 011/2004, Processo:06734-20.00/03.0, celebrado em 03.12.2004, ao Convênio 032/2003, celebrado em 03.10.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de SÃO LUIZ GONZAGA/RS. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 032/2003 até 09/04/2005, tendo em vista que houve atraso de 125 (cento e vinte e cinco) dias no repasse do recurso financeiro ao Município.

N.º T.A.DCC/472/2004, Processo:45261-20.00/03.4, celebrado em 13.10.2004, ao Convênio n.º 025/2003, celebrado em 13.08.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a PASTORAL DA CRIANÇA, visando ações básicas de saúde na primeira infância. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 14 de outubro de 2004 até 13 de abril de 2005, o prazo de vigência, bem como, PRORROGAR de 13 de agosto de 2004 até 12 de fevereiro de 2005, o prazo de execução ambos constantes da Cláusula Quinta – Da Vigência, do Convênio original.

Retificação n.º 132/2004
Processo n.º 36816-20.00/04.7

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Convênio n.º 029/2004, celebrado em 19 de junho de 2004, e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de julho de 2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o HOSPITAL DR. ERNESTO MAURÍCIO ARNDT, que tem por objeto a reforma e ampliação do Hospital, no Município de Morro Redondo/RS, em atendimento à demanda da Consulta Popular, no que tange à classificação da Atividade e Descrição dos Valores, constantes na Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro, que passa a ser:

"VALOR: R\$ 71.757,42	" Valor: R\$ 10.597,00
Recurso: 0016	Recurso:0016
U.O.: 2095	U.O.:2095
Atividade: 7102	Atividade: 7102
Elemento: 3.3.50.43.4301	Elemento:4.5.50.42.4202"

O presente Termo objetiva, ainda, retificar o valor total do convênio constante na Cláusula Quarta - Das Obrigações da Secretaria, que passa a ser R\$ 82.354,42 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro e quarenta e dois centavos) e não como constou. Data de celebração 07.12.2004.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto.

Código 39834

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 307/04-CO, Processo: 13209-20.00/04-0, celebrado em 08.12.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO. OBJETO: A contratação de empresa para execução das obras de reforma do telhado e forros do setor administrativo do Hospital Sanatório Partenon, conforme documentos técnicos fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, anexo ao Edital. VALOR: R\$ 80.409,60 (oitenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). RECURSO: 6262.01.001 / 3.3.90.39.3930 / 0006 / 17272 / 20.01. PRAZO: Início – 05 dias a contar da ordem de início dos serviços; Conclusão – 90 dias a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviço.

N.º T.A.DCC/530/2004, Processo: 87046-20.00/03-8, celebrado em 30.11.2004, ao Contrato n.º 427/2003, celebrado em 27.11.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, objetivando a aquisição de medicamentos. ALTERAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTABELECE UMA NOVA TABELA PARA REGULARIZAR a programação da periodicidade e dos quantitativos referente às entregas dos medicamentos DORNASE ALFA 2,5mg/ml, e ACETRETINA 25mg, conforme descrito na Cláusula Primeira do Referido Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAR, por 05 (cinco) meses, a vigência do Contrato original; bem como RETIFICAR ainda, o quantitativo referente ao medicamento DORNASE ALFA 2,5mg/ml constante na cláusula Única do Primeiro Termo Aditivo n.º 454/2004 para 750 caixas.

N.º T.A.DCC/531/2004, Processo: 58460-20.00/023-6, celebrado em 01.12.2004, ao Contrato n.º 391/2003, celebrado em 01.12.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BRONDANI LTDA, para execução dos serviços técnico-profissionais especializados. ALTERAÇÃO: PRORROGAR, de 02 de dezembro de 2004 a 01 de dezembro de 2005, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato original.

RETIFICAÇÃO N.º 142/2004
PROCESSO N.º: 60649-20.00/04-0
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, ficam RETIFICADOS os Contrato abaixo relacionados, celebrados entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde visando a aquisição de medicamentos, no que tange à alteração da classificação Orçamentária constante na Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro, do Contrato original, que passam a ser: U.O.: 20.95 – Recurso: 1681 – Atividade: 8065 – Elemento: 3.3.90.30.3018: Contrato n.º 291/2004 – UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; Contrato n.º 292/2004 – AB FARMO QUÍMICA LTDA; Contrato n.º 299/2004 – IGEFARMA LABORATÓRIOS S.A.; Contrato n.º 301/2004 – COTAMED FARMACÊUTICA LTDA; Contrato n.º 302/2004 – SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Contrato n.º 303/2004 – LABORATÓRIO SANTO ANTÔNIO S/A.

RETIFICAÇÃO N.º 143/2004
PROCESSO N.º: 60649-20.00/04-0
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n.º 298/2004, celebrado em 09 de novembro de 2004, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e DIMACI MATERIAL CIRÚRGICA LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde, no que tange à ALTERAÇÃO da classificação orçamentária constante na Cláusula Terceira e o QUANTITATIVO do medicamento ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100mg, constante no Cronograma de Entrega (ANEXO I), que, respectivamente, passam a ser: U.O.: 20.95

ATIVIDADE: 8065
RECURSO: 1681
ELEMENTO: 3.3.90.30.3018

ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100mg	
MESES	QUANTIDADE
NOVEMBRO / 2004	465.000 comprimidos
MARÇO / 2004	465.000 comprimidos

RETIFICAÇÃO N.º 144/2004
PROCESSO N.º: 60649-20.00/04-0
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n.º 297/2004, celebrado em 09 de novembro de 2004, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde, no que tange à ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA constante na Cláusula Terceira e do CRONOGRAMA DE ENTREGA dos medicamentos, CAPTOPRIL 50mg, CIMETIDINA 200mg, CLOTRIMAZOL CREME DERMATOLÓGICO 1%, PARACETAMOL 500mg e RANITIDINA 150mg, que, respectivamente, passam a ser:

U. O.: 20.95
ATIVIDADE: 8065
RECURSO: 1681
ELEMENTO: 3.3.90.30.3018

MESES: NOVEMBRO/2004 e MARÇO/2005

RETIFICAÇÃO N.º 145/2004
PROCESSO N.º: 60649-20.00/04-0
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n.º 293/2004, celebrado em 09 de novembro de 2004, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e BH FARMA COMÉRCIO LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde, no que tange à ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA constante na Cláusula Terceira e o VALOR UNITÁRIO referente ao medicamento FENITOÍNA 100mg, constante na Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato original que, respectivamente, passam a ser:

U. O.: 20.95
ATIVIDADE: 8065
RECURSO: 1681
ELEMENTO: 3.3.90.30.3018

MEDICAMENTO	VALOR UNITÁRIO
FENITOÍNA 100mg	R\$ 3,90 p/caixa R\$ 0,039 p/comprimido

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

Código 39835

ANEXO À PORTARIA N.º 45/2004

REGULAMENTO TÉCNICO PARA LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE PODÓLOGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. OBJETIVO

Regulamentar o licenciamento e funcionamento de Estabelecimentos que executam atividade de Podólogos, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Regulamento Técnico, adotam-se as seguintes definições:

2.1.1- PODÓLOGO : É o profissional com formação em Curso Técnico de Nível Médio que tem como principais funções a prevenção e o tratamento das afecções podológicas superficiais, auxiliando com estas atividades, profissionais da área médica ou realizando tecnicamente práticas por eles recomendadas. Deverá reconhecer outras afecções podológicas que requeiram os cuidados médicos especialistas, não podendo exercer prática de qualquer ato privativo do exercício da medicina.

2.1.2- GABINETE DO PODÓLOGO: Ambiente físico destinado à prática de podologia, individual ou coletiva, que contém, no mínimo, o compartimento de atendimento, a recepção e um sanitário;

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os Estabelecimentos que oferecem serviços de Podologia deverão contar com Responsável Técnico de Nível Médio Podólogo devidamente habilitado ao exercício profissional em curso aprovado por órgãos competentes.

O Responsável Técnico deverá manter no estabelecimento um fichário atualizado à disposição da autoridade sanitária contendo os seguintes dados:

- nome do usuário;
- endereço;
- telefone
- data do atendimento;
- anamnese do usuário
- serviço realizado;
- observações;
- assinatura do responsável pelo serviço;

O registro do certificado desse profissional deverá ser efetuado na Vigilância Sanitária local ou regional, através da seguinte documentação:

- Requerimento dirigido ao órgão da autoridade sanitária competente, solicitando registro do certificado;
- Original e cópia do certificado do Curso de Podólogo
- Foto atualizada 3 x 4
- Taxa ou valor público publicado no Diário Oficial do Estado

4. LICENCIAMENTO

4.1- Os Estabelecimentos que oferecem Serviços de Podologia somente estarão aptos para funcionamento quando devidamente autorizados pelo órgão sanitário competente, respeitados os graus de descentralização das ações de VISA, atendidas todas as exigências previstas neste Regulamento Técnico.

4.2- O processo de concessão do Alvará Sanitário deverá ser instruído com a seguinte documentação mínima:

- Requerimento dirigido ao órgão sanitário competente, solicitando licença inicial, contendo dados completos do estabelecimento, firmado pelo representante legal e pelo Responsável Técnico;
- Ato Constitutivo ou Registro de Empresário, em 3 (três) vias, registradas na Junta Comercial ou em Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;
- Declaração do profissional na função de Responsável Técnico do Estabelecimento e comprovante de inscrição como de profissional autônomo junto aos órgãos competentes;
- Recolhimento de taxa referente ao licenciamento, a critério da autoridade sanitária;

4.3- Para concessão de Alvará Sanitário a autoridade sanitária realizará inspeções nas dependências do Estabelecimento objeto da presente portaria. O Alvará Sanitário terá validade de um ano, a contar da data de sua concessão, devendo ser revalidado anualmente de acordo com o DE 23430/74, TÍTULO I, parágrafo único.

4.4- É obrigatória a afixação do Alvará Sanitário em quadro próprio, em local visível aos usuários.

5. ÁREA FÍSICA

5.1 Os estabelecimentos de Podologia deverão obedecer às normas gerais de edificações previstas na legislação municipal, tendo como exigências mínimas:

- Possuir para cada compartimento de atendimento com área mínima de 5 m², e dimensão mínima de 2m, com lavatório e mobiliário para cliente e profissional que atendam as exigências ergonômicas e higiênicas;
- Os compartimentos de atendimento devem ser separados por divisórias com uma altura mínima de 2m de forma a garantir a privacidade visual do cliente;
- Área de recepção e espera com área mínima de 1,2 m² por pessoa;
- Possuir sanitário com vaso e lavatório devidamente equipados com sabão líquido bactericida, papel toalha e lixeira de acionamento não manual;
- Iluminação e ventilação, geral e auxiliar, de acordo com o disposto no código de obras municipal e nos artigos 168 do Decreto Estadual 23 430/74;
- Paredes, pisos e forros em material liso, lavável, resistente e impermeável, em cor clara;
- A disposição dos resíduos sólidos deverá estar de acordo com a RDC 33/03 ANVISA ou outro documento que vier substituí-la;
- Área para limpeza dos materiais;

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados pelo podólogo no exercício da atividade:

- Equipamentos de proteção individual (EPI) : luvas descartáveis, máscaras de proteção; óculos ; touca e avental de cor clara;
- Autoclave ou Estufa graduada até 200 graus centígrados, com termômetro externo.

6.1.3 Instrumentos em quantidade compatível com a demanda e os tempos necessários para a esterilização dos mesmos. Deverão constar de alicate de unha, alicate de eponiquio, bisturi para calo, bisturi para calosidade, bisturi nuclear estreito, bisturi nuclear largo, cureta, pinça ou espátula, bandeja para instrumentos e lâminas para bisturi;

6.1.4 Toalhas descartáveis;

7. DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

7.1. A utilização dos anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes seguirá as determinações da Portaria nº 15 de 23 de agosto de 1988, da secretaria de Vigilância Sanitária (SVS) do Ministério da Saúde e no Manual de Processamento de Artigos e superfícies em Estabelecimentos de Saúde/MS/94, ou outras que as complementem ou substituam.

7.1.1 Todos os instrumentos deverão ser desinfetados e esterilizados após cada utilização;

7.1.2 Deverão existir Procedimentos Operacionais descritos para cada processo (lavagem, enxágue, desinfecção e esterilização);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os estabelecimentos de que trata o presente Regulamento Técnico terão um prazo de 180 dias para promoverem as adequações necessárias ao integral cumprimento das suas disposições.

9.1 - O não cumprimento dos dispositivos do presente Regulamento Técnico importará na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

9.2 - Os profissionais atuantes que não estiverem devidamente habilitados e certificados conforme preconiza esta Norma Técnica, terão prazo até 1º de dezembro de 2008 para se adequarem.

Código 39837

PROCESSO Nº 36031-2000/03.3

AUTORIZO o funcionamento da Drogeria MARGARET INES REIS-ME, no município de Vista Gaúcha/RS, em caráter precário, nos termos do Decreto nº 39.544 e Instrução Normativa 01/99
Em 07/12/2004

OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

Código 39838

PORTARIA Nº 45/2004

Submete à Consulta Pública proposta de Regulamento Técnico de Estabelecimentos de Podologia, constante no Anexo desta Portaria.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, adota a seguinte consulta pública e determina sua publicação, considerando:

- a necessidade de aprovar o Regulamento Técnico para Licenciamento e Funcionamento de Estabelecimentos de Podologia;

- a necessidade de promover ampla discussão sobre este Regulamento Técnico possibilitando a participação efetiva na sua formulação definitiva, da comunidade técnico-científica, profissionais da área da saúde, associações de Podólogos e Gestores do Sistema Único de Saúde (SUS)

RESOLVE:

Art 1º- Submeter a Consulta Pública, proposta de Regulamento Técnico para licenciamento e funcionamento de Estabelecimentos de Podologia, constante no Anexo desta Portaria.

Art 2º- Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que sejam apresentadas as sugestões, devidamente fundamentadas, relativas a propostas de inclusões ou exclusões no Regulamento Técnico de que trata o Art 1º desta Portaria.

§ 1º- As sugestões deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: podologo@saude.rs.gov.br

Art 3ºFindo o prazo de 60 dias, o Setor de Controle de Estabelecimentos de Saúde SCES/DVS/CEVS procederá a avaliação das proposições apresentadas, elaborando a versão final consolidada do Regulamento Técnico dos Estabelecimentos de Podologia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2004.

OSMAR TERRA

Secretário de estado da saúde

Código 39839

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 0157/2004

Processo n.º: 088644-20.00/04-7

A pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria N.º 422/2004, indica o vencedor para os seguintes lotes de medicamentos:

-CLORIDRATO DE METADONA DE 5 MG E 10 MG - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA..

Valor Total: R\$ 10.008,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de Dezembro de 2004.

DA - Divisão de Compras

Código 39845

Secretaria das Obras Públicas e Saneamento

Secretário:

Frederico Cantori Antunes

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5600

PORTARIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria das Obras Públicas e Saneamento

Portaria nº 40 de 08 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores MARIANGELA CORREA LAYDNER, matrícula n.º 14449706, PAULO ANTONIO KRAEMER PANTOJA, matrícula n.º 12776068, para, em comissão, no âmbito da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento, procederem a fiscalização na consecução do objeto contratado **através do processo administrativo nº 4681-0801/03-3, concorrência nº 046/SEEDI/2003.**

FREDERICO CANTORI ANTUNES

Secretário de Estado.

Registre-se e publique-se.

Cláudio Pacheco
Diretor Administrativo

Código 39821

Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

Secretário:

Luiz Valdir Andres

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-530

Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE -

Diretor Presidente:

Antônio Carlos Brites Jaques

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, 7º a.
Fone: 3382-4500

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA

N.º CEEE/AD/GRPEL/2004100245

Licitantes Habilitados:

Tonin, Busetto & Cia Ltda.; Osa Serviços Especializados Ltda.; Sirtec Sistemas Elétricos Ltda.; Metalúrgica Usimec Ltda.; Engelco Construções Elétricas Ltda.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS - ART. 48

N.º CEEE/2004100082

Empresa Classificada:

PLP Produtos para Linhas Preformados Ltda., itens 1, 2 e 5 a 9.

Empresa Desclassificada:

PLP Produtos para Linhas Preformados Ltda., itens 3, 4 e 10. Concedemos o prazo de 8 dias úteis para apresentação de novas propostas para os itens 3, 4 e 10, conforme § 3º, Art. 48 da Lei 8.666/93.

CONVITE

N.º CEEE/AT/2004110127

Empresas Classificadas:

1º Olair Batista da Silva & Cia Ltda.; 2º Artenge Artefatos de Cimento e Engenharia Ltda.

Código 39843

SÚMULAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, publicamos a seguir as Súmulas de Contratos

AA/DIVISÃO DE LOGÍSTICA

Contrato CEEE/9923452, Contratada: Antônio Afonso Lima da Fontoura, Objeto: Locação de imóvel de 704m² na Barra do Ribeiro/RS, Data: 29/10/04, Valor: R\$ 5.490,00; 2º T.A ao Contrato CEEE/9923855, Contratada: Comercial de

Combustíveis Ltda., Objeto: Fornecimento de combustíveis aos veículos da CEEE - reajuste de valores de álcool e diesel, Data 10/11/04; Ordem de Fornecimento 9924775, Contratada: Kliff Ar Condicionado Ltda., Objeto: Manutenção corretiva em Ar-Condicionado do Centro Cultural CEEE Érico Veríssimo, Data: 08/11/04, Valor: R\$ 20.417,80; Contrato CEEE/9924368, Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A, Objeto: Manutenção preventiva dos elevadores do prédio A2, Valor: R\$ 30.312,48; 1º T.A ao Contrato CEEE/9921946, Contratada: Rubem Putten Scherer, Objeto: Locação de imóvel para estaleiro de postes em Camaquã - renovação Data 11/11/04, Valor: R\$ 4.950,00; Contrato 9924345, Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A, Objeto: Manutenção preventiva na casa de máquinas dos elevadores, Data 11/11/04, valor: R\$ 31.238,56; 2º T.A ao Contrato CEEE/9917681, Contratada: Cecilia Wawrzniak Jasnievic, Objeto: Locação de imóvel para depósito de materiais em Camaquã, Data 16/11/04, Valor: R\$ 7.320,00; Ordem de Fornecimento 9924398, Contratada: CR Gás Assistência Técnica Ltda., Objeto: Aquisição de batedeira industrial para o restaurante da CEEE, Data 11/11/04, Valor: R\$ 1.350,00; Contrato 9924622, Contratada: Real Seguros S/A, Objeto: Contratação de seguro para veículos da CEEE Data 03/11/04, valor: R\$ 33.750,00; Contrato 9924904, Contratada: Alvenarix Construções Ltda., Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto no almoxarifado do Departamento de Armazenamento de Berto Círio, Data: 23/11/04, valor: R\$ 81.809,13 EDL 2004110026, Contratada: Indiana Seguros S/A, Objeto: Seguro total para veículo da Diretoria, Data 10/11/04, valor R\$ 6.136,64. Local das documentações: Sede CEE/Divisão de Logística.

AT/DAG/DAS

Contrato n.º 9924695, Contratada: Engeprote Engenharia Ltda., Objeto: Serviços de substituição dos cabos de interligação entre equipamentos localizados no pátio (área de 230kV) e a sala de comando da SE de Nova Prata 2 (Valor: R\$ 87.000,00; 2º TA n.º 9918762, Contratada: SEFAP Comercial Ltda., Objeto: Prorrogar o prazo por mais 12 meses, a contar de 30/12/04 e dar nova redação ao item 5.3 da Cláusula Quinta; 4º TA n.º 2000-9909557, Contratada: J. M. Guimarães Emp. de vigilância Ltda., Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 01/10/04; 1º TA n.º 9924472, Contratada: Indústria e Comércio Leal Ltda., Objeto: Acrescer ao contrato básico o valor de R\$ 10.655,12, ref. fornecimento de EPI'S e dar nova redação a Cláusula vigésima, Valor: R\$ 61.561,42; 1º TA n.º 200422895, Contratada: FSE - Fábrica de Sistemas de Energia Ltda., Objeto: Prorrogar o prazo por mais 30 dias, a contar de 03/10/04; 1º TA n.º 9924229; Contratada: Metalúrgica Mascarello Ltda., Objeto: prorrogação por mais 30 dias, a contar de 14/10/04 e acrescer ao contrato o valor de R\$ 2.528,00 e dar nova redação a Cláusula Décima Segunda, Valor: R\$ 37.915,00; 1º TA n.º 9922623, Contratada: Consórcio Pedras Altas, Objeto: Acrescer materiais e reduzir serviços no valor de R\$ 30.900,60, prorrogar o prazo por mais 36 dias, a contar de 09/10/04 e dar nova redação a Cláusula Décima Segunda, Valor: R\$ 23.842.403,46; 1º TA n.º 9924220, Contratada: Acrescer ao contrato o valor de R\$ 1.366,50, ref. ao fornecimento de EPI'S e dar nova redação a Cláusula Vigésima, Valor: R\$ 12.177,50; Contrato n.º 9924510, Contratada: Damovo do Brasil Ltda., Objeto: Fornecimento de um conjunto de cartões, estação de rádio base (ERB) e respectivas licenças, devidamente instalados, Valor: 48.953,10; Contrato n.º 9924604, Contratada: Engelineas Consultoria e Projetos Ltda., Objeto: Serviços de elaboração de projetos para a construção da LT 230kV GRA 2-PAL 8 com aproximadamente de 20 Km, Valor: R\$ 279.557,00; Contrato n.º 9924633, Contratada: Damovo do Brasil Ltda., Objeto: Manutenção corretiva e preventiva dos sistemas indicados, instalados na Área de Geração, Valor: R\$ 17.334,00; Contrato n.º 9924646, Contratada: Damovo do Brasil Ltda., Objeto: Manutenção corretiva e preventiva da central telefônica modelo BP 250, valor: R\$ 11.242,80; ERRATA: No Contrato n.º CEEE/AT/9924765, publicado na data de 03/12/04, pag. 25, onde se lê: Valor: R\$ 834.018,86, leia-se: Valor: R\$ 10.522.452,72. Local das documentações: Sede CEEE, prédio F, sala 313.

AT/DMT/CANOAS

Contrato 9924577, Contratada: Sulimac Repr. de Equipamentos Ltda., Objeto: Hélice de Motores p/ Ventilação dos Transformadores, Valor: R\$ 1.400,00; Contrato 9924898, Contratada: Rui Antoni Capalunga, Objeto: Serviço de Manutenção Civil, Valor: R\$ 1.900,00; Contrato 9924955, Contratada: Perfil Computacional, Objeto: Up Grade em Microcomputador, Valor: R\$ 935,00; Contrato 9924987, Contratada: Gustavo Bubans Filho, Objeto: Armários Metálicos, Tipo Vestiário, Valor: R\$ 8.048,00; Contrato 9924913, Contratada: Murel Pinturas, Objeto: Manutenção Civil, Valor R\$ 3.850,00; Contrato 9924916, Contratada: Fabrice Montagens Ind., Objeto: Manutenção Civil, Valor: R\$ 7.820,00; Contrato 9924684, Contratada Work Site Tecnologia, Objeto: Impressora Jato de Tinta Cores, Valor: R\$ 1.220,00; Contrato 9924878, Contratada: Nap Comercio Manutenção Ltda., Objeto Manutenção Linha Veicular Energizada Altec, Valor: R\$ 1.275,00; Contrato 9924903, Contratada: Metalúrgica Engatcar, Objeto Reboque Rodoviário Para Motor-Gerador, Valor: R\$ 2.700,00; Contrato 9924906, Contratada: Teracon Telematica, Objeto: 2 Conversor Interfaces 10 Bases T Para E1, Valor: R\$ 4.474,46; Contrato 9924767, Contratada: Oluap Equipamentos Mat. Eletic, Objeto: 8 Condicionadores de Ar 12.000 Btu's, Valor: R\$ 8.624,00; Contrato 9924872, Contratada: Imunizadora Hoffmann, Objeto: Desensetização, Valor: R\$ 985,00; Contrato 9925001, Contratada GP Motonautica Ltda., Objeto: Pneus e Cameras, Valor: R\$ 4.718,00. Prazos: 30 dias. Dispensas com base no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Local das documentações: Av. Guilherme Schell, 9100 - Canoas/RS.

CENTRO TÉCNICO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO

Contrato n.º CEEE/CETAF 9924753, Contratada: Indústria e Comércio Leal Ltda., Objeto: Aquisição de 600m de corda conforme especificação CEEE EMS 043 - item 6 rev. Julho/